6057.2021/0004486-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa GALPAO RC BAR LTDA CNPJ 43586281000119 teve sua licenca deferida.

6057.2021/0004492-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil **DEFERIDO**

A empresa TRES CORACOES COMERCIO DE PECAS AU-TOMOTIVAS LTDA CNPJ 10364969000103 teve sua licença deferida.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1035

SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME ENDERECO: R. GENERAL MENDES N° 111

6058.2021/0003069-8 - Auto de Licenca de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA F ASSESSORIA ITDA, CNPI 7775320000162 teve sua licenca

6058.2021/0003070-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licenca deferida.

6058.2021/0003071-0 - Auto de Licença de Funciona mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

6058.2021/0003072-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

6058.2021/0003073-6 - Auto de Licença de Funciona mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licenca deferida.

6058.2021/0003074-4 - Auto de Licenca de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

6058.2021/0003075-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

6058.2021/0003076-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

6058.2021/0003077-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença deferida.

6058.2021/0003078-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença

6058.2021/0003079-5 - Auto de Licenca de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença 6058.2021/0003080-9 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil **DEFERIDO** A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA

E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença 6058.2021/0003081-7 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença

6058.2021/0003082-5 - Auto de Licença de Funciona mento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licença

6058.2021/0003083-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

empresa SCHEME PROJECT & PROCESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ 7775320000162 teve sua licenca deferida.

6058.2021/0003084-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133 teve sua licença deferida 6058.2021/0003085-0 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133

6058.2021/0003086-8 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133 teve sua licenca deferida. 6058.2021/0003087-6 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil **DEFERIDO**

A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133 teve sua licença deferida

6058.2021/0003088-4 - Auto de Licenca de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133

teve sua licença deferida. 6058.2021/0003089-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133 teve sua licenca deferida.

6058.2021/0003090-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133 teve sua licenca deferida 6058.2021/0003091-4 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133 teve sua licença deferida. 6058 2021/0003092-2 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133

teve sua licença deferida. 6058.2021/0003093-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa CAUE COPIADORA LTDA CNPJ 7178986000133 teve sua licença deferida.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-237

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500 PROCESSOS DA UNIDADE SUB-VM/G 2015-0.118.517-5 ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EX-

CEPCIONAIS DE S PAULO INDEFERIDO

EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MANIESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SU-PERVISÃO E COORDENADORÍA DE PLANEJAMENTO E DESEN-VOLVIMENTO URBANO FLS.14 15 E 16. RESPECTIVAMENTE. INDEFIRO, NOS TERMOS DA LEI 14.223/06; OBS: ÚLTIMA INS-TÂNCIA ADMINISTRATIVA.

2016-0.203.512-8 JAEME MARTINS FERREIRA INDEFERIDO

A VISTA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA SUPERVISÃO E DA COORDENADORIA DE PLANEJA-MENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, FLS.99 FRENTE/VERSO E 100, INDEFIRO O PEDIDO DE FECHAMENTO DE RUA, NOS TERMOS DA LEI 16.439/16 E DECRETO 56.985/17, POR NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE DENTRO DO PRAZO LEGAL;

2018-0.083.614-3 AMAZONICO RESTAURANTE E CO-MERCIO EIRELI

INDFFFRIDO

EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA, SU-PERVISÃO E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESEN-VOLVIMENTO URBANO DE FLS.48, 49 E 50, RESPECTIVAMEN TE, INDEFIRO. O PEDIDO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA MESAS E CADEIRAS NA CALÇADA, POR PERDA DE OBJETO, NOS TERMOS DO ARTIGO 70 DO DECRETO 51.714/2010 QUE REGULAMENTOLI A LEI 14 141/2006

2018-0.109.345-4 UILLIAN DO PRADO ALMEIDA ME INDEFERIDO

EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESEN-TE, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE TÉCNI-SUPERVISÃO E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, FLS.96 E 97, INDEFIRO O PEDIDO DETPU DE VALET, NOS TERMOS DA LEI 58.027/17, FACE NÃO ATENDIMENTO DOCOMUNIQUE-SE DENTRO DO PRAZO LEGAL(ITEM 1 DO ARTIGO 8° DO DECRETO).

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1035 SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500

A vista do contido no 6059.2021/0010842-0 - NIVALDO VIEIRA DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2021/0010841-2 - ER-MESSON SOARES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZA-ÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2021/0010843-9 - FRANCISCA SILVA DE MARIZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.. A vista do contido no 6059.2021/0010844-7 - ODILIA GUERRA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.. A vista do contido no 6059 2021/0010845-5 - EDER ILIIZ DIJARTE - DEFIRO A POR-TARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6059.2021/0010619-3 Comunicação de poda e/ou remoção em manejo arbóreo emergencial interno

Interessado(s): MARCIA PORTO PEREIRA PELUZZI DESPACHO: Deferido Retificação

I -Onde se lê: com sugestão de remoção por corte de , art 11, incisos II e III; 01 exemplar arbóreo L.M. 10.365/87, art 11, inciso IV; e poda de 05 exemplar(es) arbóreo(s) de acordo com a L.M. 10.365/87. Leia-se: com sugestão de remoção por corte de 02 exemplares arbóreos, art 11, incisos II e III; 01 exemplar arbóreo L.M. 10.365/87, art 11, inciso IV; e poda de 05 exemplar(es) arbóreo(s) de acordo com a L.M. 10.365/87 alterada pela L.M. 17267/2020 art. 12 C.

II -Publique-se

III- À STI P para prossegumento.

6059.2021/0010347-0 - Comunicação de poda em nejo arbóreo interno Despacho deferido

Interessados: FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS. DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20, e diante do exposto em laudo técnico elaborado por profissional competente 055977042 com emissão de ART, bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) listado(s) em levantamento arbóreo, AUTORIZO e CONVALIDO a poda de limpeza de 06(seis) exemplar(es) arbóreo(s) localizado(s) em área interna particular sito à Rua Doutor Diogo de Farias, 558 de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, incisos II e III alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20. O descarte dos resíduos gerados deverá estar em conformidade com a legislação vigente sob pena de aplicação se sanções cabíveis em caso de descumprimento. A presente autorização terá validade por 60 (sessenta dias)

6059.2021/0010864-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa BRF S.A. CNPJ 1838723051546 teve sua licença

6059.2021/0010865-0 - Auto de Licenca de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa BRF S.A. CNPJ 1838723051546 teve sua licença deferida.

6059.2021/0010866-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa BRF S.A. CNPJ 1838723051546 teve sua licença deferida.

6059.2021/0010867-6 - Auto de Licença de Funcionaento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO A empresa BRF S.A. CNPJ 1838723051546 teve sua licença

6059.2021/0010829-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa SW OTICAS FIRELL CNPI 11534170000172 teve

sua licença deferida. 6059.2021/0010830-7 - Auto de Licença de Funciona mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SW OTICAS EIRELI CNPJ 11534170000172 teve sua licenca deferida

6059.2021/0010831-5 - Auto de Licença de Funcionaento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO A empresa SW OTICAS EIRELI CNPJ 11534170000172 teve

licença deferida.
6059.2021/0010832-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa C. F. CARVALHO - CURSOS E TREINAMENTO

CNPJ 25533730000189 teve sua licença deferida. 6059.2021/0010833-1 - Auto de Licença de Funciona

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa FJORD BAR, MUSICA E RESTAURANTE LTDA

CNPJ 44433608000185 teve sua licença deferida 6059.2021/0010834-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO A empresa C. F. CARVALHO - CURSOS E TREINAMENTO CNPJ 25533730000189 teve sua licença deferida.

6059.2021/0010835-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil **DEFERIDO** A empresa C. F. CARVALHO - CURSOS E TREINAMENTO

CNPJ 25533730000189 teve sua licença deferida. 6059.2021/0010836-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa HARTRONIC AUTOMACAO INDUSTRIA E CO-MERCIO LTDA CNPJ 1146969000138 teve sua licenca deferida 6059.2021/0010837-4 - Auto de Licença de Funcionaento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

DEFERIDO A empresa HARTRONIC AUTOMACAO INDUSTRIA E CO-MERCIO LTDA CNPJ 1146969000138 teve sua licença deferida. 6059.2021/0010838-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa HARTRONIC AUTOMACAO INDUSTRIA E CO-MERCIO LTDA CNPJ 1146969000138 teve sua licença deferida. 6059.2021/0010839-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa FJORD BAR, MUSICA E RESTAURANTE LTDA CNPJ 44433608000185 teve sua licença deferida 6059.2021/0005190-9 - Comunicação de poda em

maneio arbóreo interno Despacho deferido- retificação Interessados: ABP - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES

DESPACHO: I-Onde se lê: Autorizo e Convalido a poda de condução de 01(um) exemplar arbóreo localizado em área interna particular sito à Rua Doutor Afonso Baccari, 225, de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, incisos II e III alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20. Leia-se: Autorizo e Convalido a poda de condução de 03 (três) exemplares arbóreos localizados em área interna particular sito à Rua Doutor Afonso Baccari, 225, de acordo com a Lei Municipal no 10.365/87, artigo 11, incisos II e III alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20.

II-Publique-se

III-À STLP para o prosseguimento

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1035

SUBPREFEITURA DA VII A PRUDENTE ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172 6060.2021/0003162-8 - Desembargo de Obra

Despacho deferido Interessados: DCAJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ELTDA/EVANDRO PACHECO JANUÁRIO

DESPACHO: À VISTA DOS ELEMENTOS TÉCNICOS APRE-SENTADOS, ESPECIFICAMENTE O ALVARÀ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA NOVA, INCLUINDO A LICENÇA PARA DE MOLIR, DEFIRO O PEDIDO DE DESEMBARGO NOS TERMOS DO ITEM II DO §4º DO ART. 83 DO DECRETO 567776/17, ITEM II DO § 2º DO ART. 83 DA LEI 16.642/17, PELA COMPETENCIA NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 83 DO DECRETO 577776/17.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 044/SUB-SB/GAB/2021

MARLON SALES DA SILVA, SUBPREFEITO DA SUBPREFEI TURA SAPOPEMBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 13.399/2002, TORNA PÚBLICO O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA SAPOPEMBA - COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA SUBPREFEITURA SAPOPEMBA E NOME DO COORDENADOR E SECRETARIO PARA O 1º. TRIMESTRE DE 2022, APROVADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME SEGUE:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA O 1º TRIMESTRE DE 2022

JANEIRO - 20.01.2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA FEVEREIRO - 17.02.2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA MARÇO – 17.03.2022 – REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA HORÁRIO: DAS 19:00 ÀS 21:00 HORAS - Em formato remo-

to pela Plataforma Microsoft Teams – Obedecendo a Portaria N°.003/PREF/CC/SERS/2020. – AGUARDANDO ORIENTAÇÕES PARA REUNIÕES PRESENCIAIS.

COMPOSIÇÃO DO CPM SUBPREFEITURA SAPOPEMBA PARA O 1º. TRIMESTRE DE 2022: MARLON SALES DA SILVA - SUBPREFEITO SUBPREFEITURA

SAPOPEMBA ANDRESSA DE ALMEIDA OLIVEIRA - INTERLOCUTORA PELA SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

COMPOSIÇÃO COORDENADOR: ELODIA FATIMA FILIPPINI SECRETÁRIA GERAL: -ELIANA TENÓRIO DE ALBUOUEROUE CARLOS EDUARDO FERREIRA DE LIMA - CONSELHEIRO NATANAEL SOARES FERREIRA - CONSELHEIRO IVONEIDE JOSEFA DA SILVA - CONSELHEIRA

DANILO BORGES DA SILVA - CONSELHEIRO

YANSEN FILIPPINI MARTINS - CONSELHEIRO Ata da 12a. Reunião do CPM Sapopemba

No nono dia do mês de doze de 2.021, às 20:14 minutos, estamos dando início à reunião

ordinária, pela plataforma Teams, a reunião deverá ser curta porque tivemos uma

extraordinária e alguns assuntos já foram decididos. Se alguém guiser fazer algum

esclarecimento antes da pauta

Conselheiros participantes: Carlos Eduardo Ferreira de Lima, Elodia Fatima Filippini.

Ivoneide Josefa da Silva, Natanael Soares Ferreira, Danilo Borges da Silva, Eliana Tenório

de Albuquerque, Yansen Filippini Martins. Convidados: Andressa Oliveira - Interlocutora, Luiz Antônio Luz - Governo Local, representando o subpre-

feito. O conselheiro Yansen informa que podemos continuar, porque já estamos atrasa-

dos. Então conforme decorrente algumas posições que vem acontecendo, a gente sabe que não estamos falando do

Conselho Participativo em geral, das 32 subprefeituras, que foi prorrogado para março a próxima votação, mas não foi prorrogado a data e foi uma

coisa assim de muito, muito briga, por algumas demandas queria até que o conselho acabasse, mas a forma de

lutarmos de o Conselho fazer valer seu direito, pelas suas regiões de grande importância, a

gente estamos juntos. Como eu falei com alguns companheiros, não é fácil montar uma

plataforma de votação pro mês de dezembro. E faltar uma clareza por parte da Secretaria,

por não ser clara com as 32 subprefeituras. Foi adiado, nós não sabemos a data, é decorrente do que foi colocado pela Secretária Geral, que

ela fez a posição de entregar seu cargo, e na última reunião conversando com a Andressa colocando na extraordinária, fazer

a votação pelos companheiros que estão aqui, foi por clareza quando nós fomos eleitos, por

falta dos companheiros não querer participar a posição de Coordenador e Secretária Geral. nós quebramos o protocolo do Regimento Interno e fica-

mos do Conselho não ficar sem Coordenador e Secretária Geral, nossa votação pelo pleito. o pleito nos escolheu e foi digno

da vontade da própria secretaria, como do Coordenador Carlos Eduardo do Conselho não ficar sem Coordenador e Secretária, mas devido à decorren-

te posição de alguns desaventos que vem acontecendo, temos que fazer essa nova eleição que foi colocado na

reunião extraordinária de darmos continuidade nesse Conselho que tá aí. Independente de que venha se a gente não pode deixar o Conselho, porque

bairro que é totalmente rejeitado, que é um bairro periférico. A pauta mais importante é essa hoje para darmos início ao próximo ano. Andressa inter

nós somos prefeitura de um

ção para Coordenador (a) e

rompe e informa que estamos com tempo menor, então vamos dar três minutos de tempo para fala de cada um, para que todos

tenham tempo de falar em ordem de quem levantar a mão e ela fará o controle para que seja o mais breve possível. O conselheiro Yansen sugere dar

o tempo de fala só para quem vai concorrer ao cargo. Dando seguimento, a Secretária Geral lê a pauta. Pauta: Narrativa

do que é o PDE; Votação pelo pleno à função de Coordenador (a) e Secretário-geral Geral (a) de 2.022; Calendário das reuniões do primeiro trimestre de 2.022; Atualização da

composição do CPM; Caçamba de lixo; Placas de aviso. A Secretária Geral informa que fará a narrativa do PDE, e posteriormente será feita a vota-

Secretário-geral Geral (a). O Plano Diretor Estratégico (PDE) consiste em uma Lei municipal com diretrizes para o desenvolvimento urbano e rural da

maior cidade do hemisfério sul, que é a cidade de São Paulo. No PDE estão comandos essenciais para políticas públicas

que impactam diretamente na vida dos cidadãos, como : mobilidade urbana, uso e ocupação do solo, uso social da propriedade, preservação

do patrimônio histórico, cuidados com meio ambiente, entre outros. O primeiro plano Diretor de São Paulo, foi aprovado em

1971. À época da ditadura militar (1964/1985), mas a influência repressora impediu que o PDE tivesse transparência. O segundo PDE de 1988, foi

aprovado sem debate. A constituição federal prevê revisões em planos diretores a

cada dez anos. O prazo, em São Paulo expirou em 2012 e só no segundo ano do governo do Prefeito Haddad, foi enviado

um projeto para Câmara de Vereadores, onde o texto foi aprovado, após um extenso processo participativo, sob o comando do vereador arquite to e urbanista Nabil Bonduki

(PT). "Nenhum plano, assim como nenhuma lei, pode efetivamente ser implementado se as entidades da Sociedade Civil, os cidadãos e os próprios agentes públicos desconhecem seu

conteúdo". De lá para cá, houve um crescimento da Cidade e a necessidade de adequação e revisão do PDE. Pois, São Paulo com sua baixa densidade ainda permite aos ricos se

separarem geograficamente dos pobres isolando-os nas periferias da cidade. São Paulo enfrenta dois problemas latentes em termos de urbanismo

e mobilidade: o trânsito, que nos faz perder cerca de 50 bilhões de reais por ano, tornando quase hostil aos pedestres. . Daí a necessidade primordial da revisão do PDF e onde o

CMPU, juntamente com as entidades de classes e a PMSP, tem se reunido mensalmen te desde agosto/2021 para

tratar da revisão do PDE mas, sem prejuízo para a cidade e sua população. Conseguimos na última reunião de 28/10, entre o Poder Público e o CMPU uma vitória, que é o

ADIAMENTO da revisão do Plano Diretor Estratégico no momento, devido à crise sanitária do COVID 19. Uma revisão do PDE no momento seria prejudicial a cidade e a população,

acarretando distúrbios e comprometendo a transparência, a metodologia é um diagnóstico adequado, para cidade de São Paulo. Pois, a participação social é importantíssima para

revisão do PDE, a divulgação à população se faz necessária para o envolvimento real de todos os cidadãos e a transparência objetiva do PDE. Afinal é nossa qualidade de vida que

está em jogo. Conseguimos em 28/10 nas reuniões entre o Poder Público e o CMPUConselho Municipal de Políticas Urbanas, uma vitória que é o adiamento da revisão do

Prodesp



documento assinado digitalmente A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Plano Diretor Estratégico no momento devido à crise do COVID-19, uma revisão do PDE no

momento seria prejudicial a cidade e a população, acarretando distúrbios e comprometendo

a transparência a metodologia é um diagnóstico adequado para cidade de São Paulo, pois a

participação social é importantíssima para revisão do PDE, a divulgação à população se faz

necessária para que um envolvimento real de todos os cidadãos e a transparência objetiva

do PDE, afinal é a qualidade de vida de toda população que está em jogo. É importante que os conselheiros divulguem sobre a revisão do PDE, partici-

pando das Audiências Públicas,

para que todos tomem consciência que o Plano Diretor Estratégico, irá impactar em nossas

vidas. Podemos agora proceder a votação para Coordenador (a) e Secretário-Geral (a). O

Coordenador solicita que seja feita a votação. A Conselheira Elodia informa que irá

concorrer à função de Coordenador (a) e a Conselheira

Eliana ao cargo de secretário-geral

(a). A Conselheira Ivoneide informa que não tem nada a

opor e que está aprovada a Conselheira Elodia como Coordenadora e a Conselheira

Fliana como Secretária Geral, o Conselheiro Natanael diz que faz dele as palavras da Con-

selheira Ivoneide. A Conselheira

Eliana aprova a Conselheira Elodia como Coordenadora, o Conselheiro Yansen coloca seu

de acordo. O Conselheiro Yansen solicita que os conselhei-

ros se pronunciem, caso contrário os cargos são eleitos por unanimidade. A Secretá-

ria Geral solicita a votação para o novo calendário de reuniões do CPM, que poderá conti-

nuar na terceira guinta-feira do mês ou em nova data escolhida pelo pleno. Os conselheiros

concordam que permaneça na data estipulada. A Secretária Geral informa que a nova

composição do Conselho Participativo Municipal de Sapopemba, será a Conselheira

Elodia Fátima Filippini como

Coordenadora, e a Conselheira Eliana Tenório de Albuquerque como Secretária Geral, para

o próximo trimestre de 2.022. A Conselheira e atual Secretária Geral informa que

encaminhará e-mail para publicação no DOC da nova composição e do novo calendário das

reuniões do CPM para subprefeitura de Sapopemba. A

secretária geral informa que as pautas seguintes são sobre as caçambas de lixos e placas

de aviso. A interlocutora Andressa pergunta de quem são as demandas e faz um

adendo de que no envio das pautas, as informações seiam mais claras, pois não se sabe

se tem cacamba, se é para

instalar uma caçamba, se é para remover uma caçamba,

qual o endereço, etc. Se

colocarem informações mais específicas, já se faz um levantamento e chegamos na reunião com essa resposta. O Conselheiro Yansen informa da prefe-

rência com solicitação do 156 e protocolo. O Coordenador Carlos Eduardo informa que as

demandas são dele, e que não

são de hoje e gostaria que coordenador analisasse e falasse diretamente com ele, para ver

os pontos, porque tem um ponto ilegal de lixo, porque eles

vem aqui e acham que é o comerciante que tem, que monto um comércio do lado onde a comunidade descarta o lixo

ele tem de falar mais que a comunidade. Isso impede muito a mobilidade. Então você fala,

uns manda tira, outros manda coloca, não, tem quem ser avaliado pela comunidade. Já falei

da importância de ter essa Caçamba aqui, já falei as pessoas não tem educação, as

pessoas não se respeita, vão jogando lixo, a subprefeitura vem recolhe, a obrigação e das duas partes. O Coordenador fala pode acontecer uma não

poderá ser transcrito, palavra impropria, obscena. O Coordenador pede quando foram

fazer a vistoria marquem com ele. A interlocutora Andressa pergunta se a caçamba da Barrei-

ra Grande? Porque não temos

como te avisar, porque não temos a data da vistoria e não é tirada porque um comerciante ou um morador pediu, tem uma equipe técnica que faz

toda essa avaliação, então não somos nós que vamos dizer onde tem que ter uma caçam-

ba ou onde tem que tirar. Porque a cacamba vai remediar ou talvez nem isso. Porque as

vezes colocamos a caçamba e junta um monte de lixo, ratos, baratas e aí começamos a ter um

outro tipo de problemas, então temos uma equipe técnica gabaritada para fazer isso, então

se for pertinente ter uma

caçamba lá, eles vão instalar, senão o protocolo é fechado e eles dão uma justificativa,

porque que não foi instalado essa caçamba mas, isso já está com o setor de obras e

quando tiver uma devolutiva, eles vão me passar, porque é um caso que eu estou cuidando

e quando passarem para mim, informarei, porque tem um prazo, então temos que aguardar.

O Coordenador fala que para o Poder Público é mais fácil o

que favorece a eles do que enfrentar uma situação, entendeu. Porque muita coisa está

acontecendo quando nosso subprefeito Marlon está na rua, então temos que aproveitar esse momento, então não é a

nessoa chegar agui como você tá falando, tem data sim tudo que se faz com o Poder

Público é agendado, não é assim aleatoriamente assim chega e fazê, não é assim que ele

chega e tem que fazer a parte dele, não tem que se uma coisa bem feita, porque quando se

pede ao subprefeito Marlon de ele fazer a visita, que nem eu falo pelo protocolo do 156.

mas ele vai lá faz a visita, faz o encaminhamento, faz a

ordem de serviço e acontece, é isso que eu quero que a aconteça, porque é fácil o órgão públi-

co fala assim é mais fácil nós tira

do que enfrenta é fácil guerida, porque que nem eu falei pra você eu bato muito de frente.

porque você sabe eu sou coordenador de moradia, bato muito de frente com esses órgãos públicos Municipal, Estadual e Federal, não são órgãos fácil

de se fazer debate, então Municipal não é diferente, temos que ser todos juntos,

porque quando a coisa lá no parque Zilda Arns aconteceu e o Conselho junto e o CADES junto o

conselho tem que ser abrangente. Não é porque chega aqui um técnico fala

assim que vai tira, porque as pessoas

acumulam muito lixo não, eu sei que as pessoas não são

educadas, mas tem que fazer as coisas acontece pra saber que existe o Poder Público Municipal na região. A interlocutora

Andressa solicita a próxima pauta. O Conselheiro Yansen fala prosseguimos já a

interlocutora Ándressa fala que não tem data marcada para o retorno então temos que

aguardar essa demanda, próxima pauta placas de aviso. O Coordenador fala que as placas também são minha, não é de hoje que eu peço essas pla-

cas, mas parece que nunca tem essas placas em produção pra coloca, que nem eu falei, aqui no terreno do qual está

indicado pra construir o posto Primavera e Colorado, tem

uma senhora que vira essas placas, eu já mandei fotos para Andressa, onde eu posso

buscar ou fazer valer o direito dessas placas, então eu já falei que eu quero umas três ou quatro placas pra colocar uma lá

na frente do terreno, uma lá na frente da casa desse senhor que é um ponto de ônibus e um

descarte de lixo, outra onde tem um comércio que é um hortifruta que também pede uma

placa pra amenizar também aonde tem uma parte com a

outra de se mostrada a situação, eu acho que a pessoa lendo, eu sei que a pessoa é mais

fácil descartar, desrespeitar do que fazer levar seu entulho ou descarte num ecoponto, mas acho que um placa já ajuda

muito, porque se a pessoa nós cobra por você não consegui uma placa, imagine se eu pedi

coisa maior pra mim, eu não conseguir fazer sua reivindicacão, então essas demandas

foram minhas e eu quero que aconteça. A interlocutora Andressa informa que há três locais

que ela solicitou a numeração e eu ainda estou aguardando você me passar, porque você

mandou o endereço, só que assim a rua é gigantesca, precisamos saber o número exato eu

acho mais importante do que a gente pensar nas questão das placas e pensarmos num

projeto de conscientização, porque em muitos lugares do Sapopemba, tem a placa e o

pessoal deixa o lixo embaixo da placa, então é válido essas pessoas que cobram as placas

a gente se unir e fazermos um projeto de conscientização. Poxa vida a porta da casa dela,

ela também fica de olho, ajuda se alguém for lá descartar.

chega conversa, a gente sabe que não fácil, que a gente tem muito esse problema é essa

guestão do lixo não é só no Sapopemba, a gente tem isso na cidade inteira, então

assim, manda pra mim a numeração certinha porque teve algumas que você mandou a rua não

tem a numeração e essas placas a gente tinha algumas disponíveis na subprefeitura e todas

iá foram alocadas, então temos que aguardar a disponibilidade de vir das empresas. A

interlocutora pergunta qual a próxima pauta. A secretária geral Elodia relata que não há mais

nenhuma pauta e passa o informe que no dia 17/12, a partir das 14:00 horas, haverá um

evento gratuito para as crianças com o Papai Noel, com trenzinho que sairá da Base do Posto da Polícia Militar do Jardim

Grimaldi. A interlocutora Andressa também passa um informe que a subprefeitura está realizando a campanha do Natal solidário, com arrecada-

ção de alimentos não perecíveis. Quem guiser contribuir poderá deixar sua doação na sub-

prefeitura. Na sexta-feira nós também vamos instalar a árvore de Natal de Sapopemba

na Praça Torquato Plaza, que será inaugurada segunda-feira e o último informe é um recado de transparência, esse ano nós

não fizemos a apresentação do relatório anual. O relatório anual ele vai ser entregue no ano

que vem, esse ano tiveram algumas alterações, então esse relatório, com todas as ações que foram feitas nesse ano na subprefeitura ele estará

disponível no site a partir do dia 31 de janeiro, é esse ano as devolutivas serão feitas pelo site

do participe+, então teremos do dia 15 de fevereiro ao dia 15 de março, nós estaremos na

plataforma do participe+ coletando todas as perguntas e serão feitas todas as devo-

lutivas até o dia 31 de março. Só informando que o calendário será diferente, mas que até o dia 31 de janeiro ele vai estar

disponível no site da subprefeitura. O Coordenador informa que haverá eleição do CADES.

A Secretária Geral informa que já ocorreu a eleição do CADES e que inclusive já saiu a

publicação no DOC dos novos conselheiros eleitos e que tomaram posse em janeiro/2.022

e como o CADES não conseguiu preencher as 16 (dezesseis) cadeiras, haverá nova

eleição a ser programada para preencher os restantes das cadeiras de conselheiros para o

CADES A Conselheira Ivoneide pergunta se tem uma resposta da demanda da Juliano Cartari, 328 do tapa buraco, o da João Climaco, foi execu-

tado. A interlocutora Andressa informa que como vem direto da Secretaria, não temos o

gerenciamento de guando será

feito e já deu o prazo que eles dão

aberto uma ordem de serviço é mais fácil com o número do protocolo, a pessoa que

solicitou, no site do 156 ela consegue verificar o andamen-

estão sendo feitos num período de mais ou menos dez dias, solicite que a pessoa que fez o pedido verificar com o número de protocolo é senão foi

no site, para ela entrar na Ouvidoria, mas vou verificar com o Setor de CPO, se eles

conseguem verificar com a Secretaria. A Conselheira Eliana pede que as falas da Reunião

obedeçam o tempo de 03 (três)minutos, porque ouvindo a gravação tem falas que

passaram de 10 (dez) minutos, e ela irá insistir nesse tempo de 03 (três) minutos, porque senão fica muito difícil de transcrever a Ata. O Coordenador

faz os agradecimentos e dá por encerrada a reunião. A Conselheira Secretária Geral Elodia e os demais participantes fazem

os agradecimentos. Eu, Conselheira Elodia Fatima Filippini, ainda no poder de minhas

atribuições na função de Secretária-geral, transcrevi fielmente a gravação da presente Ata.

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE COMPLEMENTO DO EMPE-NHO ESTIMATIVO

Processo nº 6025.2020/0024742-3 I – À vista dos elementos constante do presente, com

fundamento no artigo, 25, caput , na Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º

44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria n.º 37/2018 -SMC-G. AUTORIZO a complementação do empenho estimativo no valor de R\$ 10.959,49 (dez mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) , em nome da concessionária TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-63, para atender as despesas decorrentes de telefone fixo onerando a dotação orçamentária n.º dotação 25.10.13.392.3001.2.435.33.90.39.00.00 , para o exercício orçamentário de 2021.

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, mantenho a designação como fiscal desta contra-tação artística a servidora APARECIDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MARTINES - RF: 687.021 e o servidor MAURO MARCELO DE SOUZA - RF: 785.819, como fiscal suplente.

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO **IPIRANGA**

6016.2021/0105442-7

PORTARIA Nº 499 DE 23 DE DEZEMBRO DE

2021 A Diretora Regional de Educação Substituta da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída pela Portaria nº 227 de 13/10/2021, publicada no DOC de 16/10/2021, pag. 13,

do SEI Nº 6016.2021/0105442-7;

RESOLVE: Art. 1º Excluir da citada Comissão, então constituída, a

servidora Viviane Nogueira Silva, R.F.: 819.338-0, a partir de 24/12/2021. Art. 2º Incluir a servidora Lilian Barone Vieira, R.F.

Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 227/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

638.250.9/1, a partir de 24/12/2021.

6016.2021/0132756-3 PORTARIA Nº 498 DE 23 DE DEZEMBRO DE

2021 A Diretora Regional de Educação Substituta da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista o estágio probatório dos servidores do

CEU EMEI PROFA. LUCIANA AZEVEDO POMPERMAYER. RESOLVE: Art. 1° Constituir, no âmbito do CEU EMEI PROFA. LUCIANA AZEVEDO POMPERMAYER, a Comissão Especial de Estágio Pro-

batório - CEEP, compos	ta pelos seguinte	es servidores:
SERVIDOR	RF/VINCULO	CARGO
Eneida Cristina De Faria Lario	770.770.3 / 1	Coordenadora Pedagógica;
Raphael Oliveira Cesario	782.203.1 / 1	Auxiliar Técnico de Educação;
Roseli Maciel	627.287.8 / 2	Assistente de Diretor de Escola
Cleide Santos Da Silva	732.342.5 / 2	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I;
Roberta Brunelli	724.719.2 / 1	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I;

Art. 2º A CEEP deverá realizar a avaliação especial de de sempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto no Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº

58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. 6016.2019/0069547-6

PORTARIA N° 500 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Substituta da Direto ria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuicões legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto no 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 216/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEF CELSO LEITE RIBEIRO FILHO.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

532.269.3/3 Edna Guimarães Vieira Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso Victor Seno Laranjeira 889.879.1/1 24/11/2021 Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para

a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT) Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação 6016.2021/0121056-9

6016.2021/0107109-7 PORTARIA Nº 450, DE 22 DE DEZEMBRO DE

2021 A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19 /2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Reso

lucão CME nº 05/2020, expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI Aconchego, sediado na Rua 27 de setembro nº 10- Bairro Heliópolis . São Paulo, mantido por Cruzada Pró-Infância, CNPJ 60.915.790/0001-67, autorizado pela Portaria n

340 de 22/11/2011 Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprova

ção de Regimento Escolar pela Portaria nº 341 de 22/11/2011. Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica

ção e revoga a Portaria nº 341 de 22/11/2011. 6016.2021/0107128-3 PORTARIA Nº 451, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME $n^{\rm o}$ 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Edu cacional do Centro de Educação Infantil Baroneza de Limeira, sediada na Alameda dos Guaiós, nº 842, Bairro Planalto Paulista, São Paulo, mantido por Creche Baroneza de Limeira, CNPJ 62.743.760/0001- 46, autorizado pela Portaria nº 120, de 21/12/2005 ,alterada pela Portaria nº 152, de 08/10/2009 publicada em 30/10/2009 – DOC página 16.

DOC 30/10/2009 , pág. 16. Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das nor-

mas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica cão e revoga a Portaria nº 153, de 08/10/2009.

6016.2021/0108049-5

PORTARIA N° 452. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Reso-

lução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI Brazília Lacerda , sediado à Rua Conde de São Joaquim, 253 , Bairro Bela Vista , CEP 01322-010, São Paulo, mantido por Cruzada Pró-Infância . CNPJ 60.915.790-0001-67. autorizado pela Portaria nº 63 de 27/06/16, alterada pela Portaria nº 113, de 28/08/2018.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 64, de 27/06/2016. Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela

supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, obieto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica-

ção e revoga a Portaria nº 64, de 27/06/2016. 6016.2021/0107146-1

PORTARIA Nº 453, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2° da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Reso-

lução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI Cantinho Irmãos Natali, sediado à Rua 13 de Maio, 1413, Bairro Bela Vista, CEP 01327-905, São Paulo, mantido pelo Instituto Binati , CNPJ 58.068.735/0001-37, autorizado

pela Portaria nº 15 , de 14/02/2020 Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de apro-

vação de Regimento Escolar pela Portaria nº 16, de 14/02/2020. Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das nor-

mas contidas no Regimento Educacional, obieto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica-

ção e revoga a Portaria nº 16, de 14/02/2020. 6016.2021/0107150-0

PORTARIA Nº 454, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com

fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI Cardeal Motta, sediado na rua Engenheiro Jose Bueno Bicalho, 387 Jardim Vergueiro, CEP 04176-260, mantido pela entidade denominada UNAS - União de Núcleos, Associação dos

Moradores de Heliópolis e Região, CNPJ: 38.883.732/0001-40, autorizado pela Portaria nº 216, de 03/10/2017

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 217, de 03/10/2017. Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

ção e revoga a Portaria nº 217, de 03/10/2017. 6016.2021/0043252-1

lução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

PORTARIA Nº 455, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME no 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Reso-

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI DOCE SABER sediado na Rua: Francisco Rebelo, nº 46. Bairro Vila Califórnia, São Paulo, mantido pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO CAMINHO DE LUZ, CNPJ 03.460.955/0001-10, autorizado pela Portaria nº 311, de 28/12/2020.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 312, de 28/12/2020. Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela

supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica ção e revoga a Portaria nº 312 , de 28/12/2020

6016.2021/0107331-6 PORTARIA Nº 456, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2° da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Reso-

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Edu-

cacional do CEI Jardim Climax I, localizado à Rua Francisco Pestana, 164 – Jardim Climax, mantido pela União de Núcleos Associação dos Moradores de Heliópolis e Região, CNPJ :38.883.732/0001-40, autorizado pela Portaria nº 267, de

lução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

13/10/2011. Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 268, de 13/10/2011.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

ção e revoga a(s) Portaria nº 267, de 13/10/2011 6016.2021/0108126-2 PORTARIA Nº 457, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME no 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com

fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Reso-

nal do CEI Kandinsky – Diogo Nomura, sediado à rua Antônio

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacio

lução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica-

Passos, 76, Jardim Vergueiro, CEP 04174- 060, mantido pela entidade Associação Beneficente Ética e Competência Flor de Lótus, CNPJ/MF nº 05.540.392/0001-03. Autorizado pela Portaria nº 57, de 25/04/2019. Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de apro-

vação de Regimento Escolar pela Portaria nº 58, de 25/04/2019. Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das noras contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica-

ção e revoga a Portaria nº 58, de 25/04/2019 6016.2021/0107160-7

PORTARIA Nº 458, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 A Diretora Regional de Educação Ipiranga, em consonâncom o Decreto nº 54.454/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da IN SME nº 19/2021. com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020 e à vista do que consta do SEI601620210107160-7, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educa-

cional do CEI Lar Nossa Senhora da Consolação, sediada à Rua

Gravataí, 54 - Bairro Consolação, CEP 01303-040. Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Educacional pela Portaria nº 130 de

supervisão da unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 130 de 05/10/2015.

6016.2021/0107348-0 PORTARIA N° 459, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Prodesp



documento assinado digitalmente